TRUE SECURITIZADORA S.A.

Av. Santo Amaro, n° 48 - 1° Andar Tel: 55 11 3071 - 4475

www.truesecuritizadora.com.br

TRUE SECURITIZADORA S.A. CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 NIRE 35.300.444.957

FATO RELEVANTE

A TRUE SECURITIZADORA S.A. ("Securitizadora"), na qualidade de emissora de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, vem divulgar o presente Fato Relevante, nos termos a seguir expostos:

Considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, declarada em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde ("OMS"), e em atenção ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, e com o objetivo de preservar a saúde dos Titulares dos CRI e CRA e demais partes envolvidas, todas as Assembleias Gerais Extraordinárias de Titulares dos CRI e CRA das emissões da Securitizadora serão realizadas provisoriamente de forma virtual, por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Securitizadora, sendo certo que somente poderão participar das Assembleias aqueles que encaminharem previamente à Securitizadora e aos Agentes Fiduciários das emissões as cópias digitalizadas de seus respectivos documentos comprobatórios de representação, de acordo com as instruções constantes nas respectivas convocações e chamadas das Assembleias a serem enviadas aos titulares dos CRI e CRA, conforme o caso.

Ante o exposto, a Securitizadora informa, ainda, que envidará seus melhores esforços para assegurar a proteção dos interesses dos titulares dos CRI e CRA de suas emissões.

São Paulo, 17 de abril de 2020.

ARLEY CUSTÓDIO FONSECA Diretor de Relações com Investidores